

**Contrato n.º 425/2005.** — *Contrato-programa de reconstrução e ampliação do edifício dos Paços do Concelho de Mondim de Basto.* — Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2005, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Mondim de Basto, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se refere pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a reconstrução e ampliação do edifício dos Paços do Concelho de Mondim de Basto, cujo investimento elegível ascende a € 1 561 807.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

- 1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:
  - a) Acompanhar a aquisição e a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os documentos de despesa e autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
  - b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os documentos de despesa e autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;
  - c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.
- 2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:
  - a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
  - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
  - c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
  - d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
  - e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN de acordo com o disposto neste contrato;

- f) Elaborar os documentos de despesa e autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Proceder ao registo de propriedade do edifício, elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — O recurso à execução por administração directa carece de despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Local, sob proposta fundamentada da CCDRN.

Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos do município de Mondim de Basto com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 546 632, a atribuir da seguinte forma:

- 2005 — € 246 632;
- 2006 — € 300 000.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Mondim de Basto assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Mondim de Basto caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

22 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, *Fernando Pinto de Moura*.

Homologo.

25 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

**Declaração (extracto) n.º 55/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 3 de Fevereiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, declarou a utilidade pública da expropriação, e autorizou a tomada de posse administrativa, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

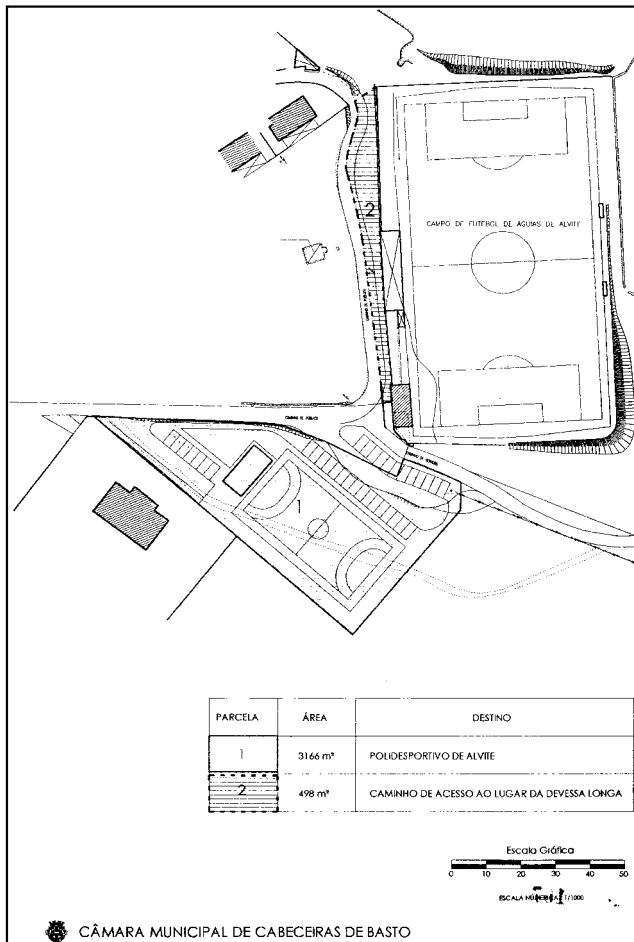
Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
1	Guilherme António da Costa Rebelo da Cunha Reis . . . . .	3166	422		00185/220791.
2	Guilherme António da Costa Rebelo da Cunha Reis . . . . .	498	422		00185/220791.

A expropriação destina-se à execução da obra do polidesportivo de Alvite e rompimento do caminho de acesso ao lugar da Devesa Longa.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos

nas informações técnicas n.ºs 162/DSJ e 9/DSJ, de 19 de Novembro de 2004 e 25 de Janeiro de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.044.04, daquela Direcção-Geral.

16 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



**Despacho n.º 5058/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, foram nomeados, precedendo concurso, os seguintes funcionários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

Cláudio José Viveiros Sarmiento da Silva — técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 460.

Ludovina Dias Cabaço Ferreira Pinto — assistente administrativa especialista, 4.º escalão, índice 316.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 5059/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2005, é a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, Maria dos Santos Vaz Seno Bacalhau, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira/categoria de tesoureiro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Cristina Malta*.

**Despacho (extracto) n.º 5060/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2005, é o assistente administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral Nuno Miguel Fontinhas Tomé reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, com efeitos a partir da data do des-

pacho, nos termos conjugados da alínea e) do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Cristina Malta*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Aviso n.º 2422/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palmilha*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Aviso n.º 2423/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado da Agricultura, Pescas e Florestas, no uso de competências delegadas:

Ana Maria Ramalho Cebola Marques Relvas, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — aplicada a pena de demissão, com a consequente vacatura do lugar, na sequência da instauração de processo disciplinar e da acusação do mesmo proferida, de que foi notificada pelo aviso n.º 10 403/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, por se encontrar ausente em parte incerta.

A pena de demissão começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 5061/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, assessora principal da carreira de técnico superior jurista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro — autorizada a sua transferência, a título excepcional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, ao abrigo das disposições constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89 e 175/98, de 7 de Dezembro e 2 de Julho, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Rectificação n.º 361/2005.** — O despacho n.º 3832/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Considerando o despacho n.º 23 213/2004, de 25 de Outubro» deve ler-se «Considerando o despacho n.º 23 219/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro».

24 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.